

**DOD - Documento de Oficialização da Demanda**
Despesa prevista no PCA**1. Unidade Demandante**

Seção de Manutenção / SEMAN

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves	620	9347	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda**2.1 Exercício do PCA**

PCA 2024 - Seq.: 112.

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

As edificações são o suporte físico para a realização direta ou indireta de todas as atividades produtivas, e possuem, portanto, um valor social fundamental. São construídas para atender seus usuários durante muitos anos, e ao longo deste tempo de serviço devem apresentar condições adequadas ao uso que se destinam. Isso exige que se tenha em conta a manutenção das edificações, tão logo sejam colocadas em uso. A manutenção predial visa preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto para as edificações.

A contratação em tela envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração, permitindo funcionalidade e segurança às instalações físicas das edificações, e se justifica, em suma, pela indisponibilidade de recursos humanos no quadro de servidores do TRE/PE para a execução direta desses serviços.

Atualmente o Tribunal possui o CT nº 64/2022 para a prestação do presente serviço de supervisão de manutenção predial com vigência até 09/10/2024 (Termo Aditivo 2349782) e poderá ser prorrogado mediante aditamento, quando houver interesse da Administração, limitando-se a 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93, e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
147	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - INCLUINDO HORAS EXTRAS E DIÁRIAS - Contratação de 1(um) supervisor de manutenção para auxílio aos gestores contratuais.	CUSTEIO	37	162-7	01	und

Valor Total da Demanda Previsto no PCA 2024	R\$ 287.193,16
---	----------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Planejamento Estratégico Institucional do TRE-PE de 2021 -2026. Objetivo 10: Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços.
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica.
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	112

3. Motivação da Demanda

A SEMAN possui aproximadamente vinte diferentes contratos de manutenção predial que necessitam de acompanhamento e fiscalização de profissional qualificado, bem como de sua contribuição no planejamento das atividades de manutenção e orientação às equipes de trabalho.

4. Resultados Pretendidos

- Supervisionar as prestações de serviços das empresas de manutenção contratadas.
- Auxiliar no planejamento das ações da SEMAN.
- Monitorar o sistema de gerenciamento de energia do prédio Sede.
- Auxiliar a SEMAN no conhecimento técnico nas áreas de elétrica, predial, mecânica e refrigeração.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves	620	9347	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

6. Anexos

----- XX -----

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, **Chefe de Seção**, em 02/05/2024, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, **Coordenador(a)**, em 02/05/2024, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2546129** e o código CRC **B89FAD41**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares Serviços com Alocação de Mão de Obra

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Prorrogação do Contrato nº 64/2022 - prestação de serviços continuados de supervisão da manutenção predial nas unidades do TRE no estado de Pernambuco, com acréscimo de 25 horas extras a 70% em relação aos quantitativos do atual ciclo contratual (2º Termo Aditivo - 2349782).

1.2. Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves	620	31949347	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

Documento de Oficialização da Demanda	2546129
---------------------------------------	---------

1.4. Requisitos do Objeto

A prestação do serviço de supervisão da manutenção predial objetiva monitorar as atividades de preservação ou recuperação das condições ambientais adequadas ao uso das edificações do Tribunal, favorecendo a conservação do patrimônio público, o bom andamento dos trabalhos da Administração, e garantindo funcionalidade e segurança às instalações físicas das sobreditas edificações.

Para a regular prestação, será necessário o acréscimo contratual de 25 horas extras a 70% em relação ao período 09/10/23 a 09/10/24, totalizando 100 HE's a 70% e 120 HE's a 100% para o próximo ciclo contratual, conforme detalhado no item 1.17.2 deste ETP. A Seção de Manutenção planeja as jornadas extraordinárias das atividades do supervisor de manutenção predial. Ocorre que o previsto à época da última prorrogação contratual ficou aquém da necessidade apresentada para o serviço, decorrente das Eleições 2024, fazendo-se necessário o acréscimo sobredito.

Do ponto de vista legal, o acréscimo tem amparo no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 (atual art. 125, *caput*, da Lei nº 14.133/21), que, por sua vez, encontra-se inserto na cláusula primeira, parágrafo segundo, do Contrato TRE-PE 64/2022 (1971615).

Por fim, frise-se que não foi solicitada alteração de valor do PCA, visto que, considerando esse valor (R\$ 287.193,16 - sequencial 112 do doc. 2547234), o atualmente previsto no contrato (R\$ 257.528,19 - doc. 2349782) e o estimado para a próxima repactuação, entendemos não ser necessário complementação para atender à despesa.

1.5. Benefícios Esperados

Esperam-se com essa contratação os seguintes benefícios:

1. Eficiente monitoramento dos serviços prestados pelas empresas de manutenção contratadas;

2. Eficiente monitoramento do sistema de gerenciamento de energia do prédio Sede;
3. Melhor planejamento das ações da SEMAN;
4. Apoio à SEMAN no conhecimento técnico nas áreas de elétrica, predial, mecânica e refrigeração.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Como a prestação do serviço será integralmente viabilizada pela presente contratação, sem que haja contratos com objeto auxiliar/de suporte nem contratos dos quais a prestação dependa, não acontecerão, no caso em tela, contratações correlatas e/ou interdependentes.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Planejamento Estratégico Institucional do TRE-PE de 2021-2026. Objetivo 10: Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços.
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	112

1.8. Soluções disponíveis no mercado

Não foi realizada a pesquisa de preços em face da espécie do serviço, de acordo com o entendimento reiterado da Assessoria Jurídica, a exemplo do Parecer 246/2023 2176885.

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

A opção por manter o contrato considerou os seguintes critérios:

- a) ausência de aplicação de penalidade à contratada;
- b) serviço prestado com regularidade e qualidade satisfatórias;
- c) a Administração ainda tem interesse na realização do serviço;
- d) a Contratada concordou com a prorrogação, conforme documento 2544905.

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

1.11. Categoria a ser alocada (para o caso de serviço com alocação de mão de obra)

Supervisão da manutenção predial.

1.11.1. Código do Serviço - CATSER

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
112	Contratação de supervisor de manutenção para auxílio aos gestores contratuais.	CUSTEIO	37	1627

1.11.2. Quantidade Estimada de Profissionais

01 (um) posto de serviço em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme previsto no Edital de licitação n. 27/2021 (1608385).

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.13. Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.16. Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.16.1. Previsão de Diárias

Sim. 6 diárias para o período 10/10/2024 a 31/12/2024; e 24 diárias para o período 01/01/2025 a 10/10/2025.

1.16.2. Necessidade de Horas Extras

Sim. Para o período 10/10/2024 a 31/12/2024: 40 HE's a 70% e 45 HE's a 100%. Para o período 01/01/2025 a 10/10/2025: 60 HE's a 70% e 75 HE's a 100%.

1.16.3. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.17. Custos Totais da Solução

1.17.1. Servidor responsável pela planilha de custos

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

1.17.2. Cálculo do preço estimado

Dito isso, apresentamos abaixo a composição da despesa, para complementar o pedido de prorrogação do contrato nº 64/2022 - DOD 2546129 (10/10/2024 a 10/10/2025). Essa despesa importa em **R\$ 260.574,94 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, resguardado o direito da empresa à repactuação contratual após completado um ano do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, conforme registrado em seu ofício de concordância com a prorrogação do contrato e de acordo com Parágrafos Segundo e Décimo da Cláusula Sexta do instrumento contratual. Em relação aos quantitativos de diárias e horas extras dos períodos contratuais 2024 e 2025, consideramos, para projeta-los, os quantitativos necessários ao empregado no último ciclo contratual com eleições (2022/2023), característica também do próximo ciclo e que tende a demandar mais diárias/horas extras; e aqueles quantitativos previstos no atual ciclo. A projeção implicou um aumento de 25 HE's a 70% em relação aos montantes do 2º Termo Aditivo. Após, com base em estudos internos, distribuímos a projeção entre os períodos do próximo ciclo, conforme exposição abaixo.

Memória de cálculo do valor contratual:

Exercício 2024 - 10 de outubro a 31 de Dezembro de 2024

Serviço Ordinário:

$(R\$ 18.806,49/31 \times 22 \text{ dias em outubro}/24) + R\$ 18.806,49 \times 2 \text{ meses} = R\$ 13.346,54 + R\$ 37.612,98 = R\$ 50.959,52$

Diárias:

$$6 = 6 \times \text{R\$ } 163,26 = \text{R\$ } 979,56$$

Horas extras:

$$15 \text{ HE's a } 70\% \text{ (contidas no 2º Termo Aditivo e mantidas)} = 15 \times \text{R\$ } 121,87 = \text{R\$ } 1.828,05$$

$$25 \text{ HE's a } 70\% \text{ (a serem acrescidas contratualmente)} = 25 \times \text{R\$ } 121,87 = \text{R\$ } 3.046,75$$

$$45 \text{ HE's a } 100\% \text{ (contidas no 2º Termo Aditivo e mantidas)} = 45 \times \text{R\$ } 143,38 = \text{R\$ } 6.452,10$$

$$\text{Total de horas extras: } 40 \text{ HE's a } 70\% \text{ e } 45 \text{ HE's a } 100\% = \text{R\$ } 1.828,05 + \text{R\$ } 3.046,75 + \text{R\$ } 6.452,10 = \text{R\$ } 11.326,90$$

$$\text{Total do exercício: } \text{R\$ } 50.959,52 + \text{R\$ } 979,56 + \text{R\$ } 11.326,90 = \text{R\$ } 63.265,98$$

Exercício 2025 - 01 de janeiro a 10 de outubro de 2025**Serviço Ordinário:**

$$\text{R\$ } 18.806,49 \times 9 \text{ meses} + (\text{R\$ } 18.806,49/31 \times 10 \text{ dias em outubro/25}) = \text{R\$ } 169.258,41 + \text{R\$ } 6.066,61 = \text{R\$ } 175.325,02$$

Diárias:

$$24 = 24 \times \text{R\$ } 163,26 = \text{R\$ } 3.918,24$$

Horas extras:

$$60 \text{ HE's a } 70\% \text{ (contidas no 2º Termo Aditivo e mantidas)} \text{ e } 75 \text{ HE's a } 100\% \text{ (contidas no 2º Termo Aditivo e mantidas)} = 60 \times \text{R\$ } 121,87 + 75 \times \text{R\$ } 143,38 = \text{R\$ } 7.312,20 + \text{R\$ } 10.753,50 = \text{R\$ } 18.065,70$$

$$\text{Total do exercício: } \text{R\$ } 175.325,02 + \text{R\$ } 3.918,24 + \text{R\$ } 18.065,70 = \text{R\$ } 197.308,96$$

Valor total da prorrogação: R\$ 260.574,94 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

A composição da despesa acima levou em consideração o Contrato n. 64/2022 (1971615), atualizado de acordo com o 2º Termo Aditivo (2349782).

Ademais, os valores são meramente estimativos e devem ser revistos pela unidade de cálculo do TRE/PE.

1.17.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Conforme previsto no Edital de licitação n. 27/2021 (1608385).

1.17.4. Orçamento Estimado

O valor previsto no PCA/2024 (2547234) importa em R\$ 287.193,16 para atender ao custo do contrato, considerando a repactuação a ser requerida pela contratada oportunamente.

2. Sustentação do Contrato**2.1. Impacto Ambiental**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2. Sustentabilidade

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2.1. Critérios Sociais

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2.2. Critérios Ambientais

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

Prestação de serviços continuados de supervisão da manutenção predial nas unidades do TRE no estado de Pernambuco.

3.2. Modalidade da contratação

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

10 de outubro de 2024 a 10 de outubro de 2025.

3.5. Parcelamento do objeto

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.6. Adjudicação do objeto

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.7. Formalização da Contratação

Termo Aditivo.

3.8. Classificação da despesa

Despesa corrente

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

4. Análise de Riscos

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

5. Informações Complementares

Não há.

6. Anexos

Anexo I - Anuência da contratada com a prorrogação 2544905

Anexo II - Declarações diversas da contratada 2544915

Anexo III - Consulta ao CADIN 2587867

Anexo IV - Consulta ao SICAF 2587869

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **ALAN VINICIUS VICENTE, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 03/06/2024, às 13:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 03/06/2024, às 13:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2587424** e o código CRC **B0B82E3A**.